

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 22 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 027/2024:** CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 27, DE 10 DE ABRIL 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Anguera, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Anguera, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 20 de junho de 2024, no Município de Anguera, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Anguera.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: "Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e, com Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável"!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal das Cidades:

- Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º - São finalidades da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Anguera:

- Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com

dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, Conselho Municipal da Cidade de Anguera, que será criado por esta Conferencia, para o período que compreenderá o triênio 2024/2027

Art. 5º - A Conferência Municipal das Cidades de Anguera será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Anguera, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE ABRIL DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000
CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com